



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME: 1

Id Processo: 06102021071659

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 00 Página(s) enumeradas de 1 a 00 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 288/2021

Código de classificação: 026.4

Sector/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORTARIA 288/2021

Assunto/Palavras chaves:

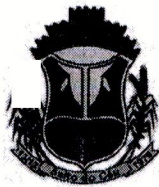
PORTARIA 288/2021



06102021071659

Criado em 01/10/2021

Referência de período 26/09/2021 a 25/03/2022



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º288/2021

DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA MARCILENE FIALHO DE
OLIVEIRA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Em anexo atestado medico, datado no dia 30 de Setembro de 2021, Protocolado em 30 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à Servidora **MARCILENE FIALHO DE OLIVEIRA** de **180 (cento e oitenta)** dias, a partir de **26/09/2021 a 25/03/2022**, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executiva a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. com efeitos retroativos à data do dia 20 /09/2021

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Outubro de 2021.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas contidas no Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, e nos casos omissos elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Salto do Céu – MT, 01 de Outubro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito/Contratante

Lucinei de Souza Lima

CPF N° 049.619.401-19

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

C.P.F. n°

Assinatura: _____

Nome: _____

C.P.F. n°

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 288/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 288/2021

DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MARCIENE FIALHO DE OLIVEIRA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Em anexo atestado medico, datado no dia 30 de Setembro de 2021, Protocolado em 30 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à Servidora **MARCIENE FIALHO DE OLIVEIRA** de **180 (cento e oitenta)** dias, a partir de **26/09/2021 a 25/03/2022**, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. com efeitos retroativos à data do dia 20 /09/2021

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Outubro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 293/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 293/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2015/2020. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA**, Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação , período de início do gozo: **01/10/2021 a 30/12/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Outubro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 289/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 289/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medica Datado em 27 de Setembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a parti de 12 de Outubro de 2021, a servidora Sr.ª **RHAINY KERLLY ROSA COLAÇO**, Cargo **RECEPCIONISTA**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social .

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, su-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
COMUNICAÇÃO INTERNA-CI

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Para: Departamento Pessoal	Data: 30/09/2021	Nº CI: 878/2021
Prezada Senhora		
A par em cumprimenta-la venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o ATESTADO MÉDICO DE LICENÇA MATERNIDADE de 180 dias, a partir do dia 26/09/2021, da servidora Marcilene Fialho de Oliveira .		
Cordiais Saudações		
De: <i>AP</i> Auriane Alves Prata	Para: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira	

30/09/2021

Luiz Felipe Peretê Berto
Assessor de
Apoio Institucional
Portaria nº 070/2021

5
Luiz

2:

ATESTADO

LICENÇA MATERNIDADE

Atesto, para os fins de licença maternidade, que MARCILENE FIALHO DE OLIVEIRA, CNS 708501330649775, necessita de afastamento de suas atividades laborativas a partir do dia 26/09/2021.



Dr. Ridres Oliveira Novato
Médico
CRM - MT 10253

Salto do Céu - MT, 30 de setembro de 2021.

RIDRES DE OLIVEIRA NOVATO
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CRM-MT 10253